



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL nº 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 16.226/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender pacientes nas Unidades Básicas de Saúde.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresas interessadas em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Saúde**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Farmacêutico responsável, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

#### **PERGUNTA 1:**

*Em relação ao referido edital temos a informar o seguinte: Item 17 - Solicita: CLORIDRATO TRAMADOL 50MG - COMP.*

*Trabalhamos com o medicamento (TRAMAL 50MG - CÁPSULA e TRAMAL RETARD 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA). Qual atenderá ao item solicitado?*

#### **RESPOSTA 1:**

O Tramadol 50 mg em cápsula atenderá o solicitado.

#### **PERGUNTA 2:**

Prezado(a), poderia informar o número de casas decimais, por gentileza.

#### **RESPOSTA 2:**

Conforme cadastrado na plataforma 2 (duas) casas decimais.

#### **PERGUNTA 3:**

Referente ao item 227, solicitamos esclarecimento quanto à aceitação do produto LACTULOSE 667mg/ml (xarope, 120ml) em sua versão classificada como alimento. Sabemos que o produto LACTULOSE 667mg/ml é comercializado no mercado como medicamento e como alimento, e gostaríamos de confirmar se a versão classificada como alimento é considerada aceitável para os fins deste certame, ou se a exigência é especificamente para a versão classificada como medicamento. Diante dessa dúvida, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos: A versão do produto LACTULOSE 667mg/ml classificada como "alimento" atende aos requisitos técnicos e regulamentares exigidos no edital para ser considerada equivalente ao medicamento no âmbito do processo licitatório? Há restrições específicas para a aceitação de produtos classificados como alimentos, mesmo que tenham a mesma substância ativa e finalidade terapêutica do produto classificado como medicamento? Entendemos que este esclarecimento é fundamental para garantir o correto atendimento às especificações do edital e a conformidade com as exigências regulamentares aplicáveis. Ficamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e aguardamos seu esclarecimento para o devido prosseguimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**RESPOSTA 3:**

---

O medicamento Lactulose 667mg, nesta Licitação é classificado como medicamento.

Atenciosamente,

**Milena Canavesi Camatari**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**  
**Portaria nº 006/2024**

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO



---

Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390039003200350038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390039003200350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 18/10/2024 14:58

Checksum: **7B57B4C3AF85212E53FB84CDA545370F36E4059548AB25DD7554DDC327E41750**

